

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
03	INSTITUTO KEMET	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
04	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 38/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar calendário de suspensão de funcionamento na sede do CMASS para o biênio 2023-2024:

FERIADO/FESTA POPULAR	PERÍODO DE SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO
FERIADO DO COMERCIÁRIO	30 DE OUTUBRO DE 2023
RECESSO DE FIM DE ANO	22 DE DEZEMBRO DE 2023 A 02 DE JANEIRO DE 2024
CARNAVAL 2024	08 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 39/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar que a GCABS/SEMPRE encaminhe relatórios mensais ao CMASS dos dados sobre o BE- Auxílio Moradia, até o dia 05 de cada mês.

Art. 2º - Solicitar que a GCABS/SEMPRE encaminhe relatórios mensais ao CMASS dos dados o desempenho do Cadastro Único nos equipamentos, até o dia 05 de cada mês.

Art. 3º - Aprovar o convite para as equipes do CRAS para uma reunião de escuta sobre o processo de descentralização do Cadastro Único, com data a definir pelo Coordenador da Câmara técnica do Controle Social Programa Bolsa Família e a DPSB/SEMPRE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 40/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a SEMPRE/Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas/ GECOP, para que seja solicitado ao CMASS o status da inscrição, modalidade e público atendido de todas as OSCs que se habilitarem a realizar Termos de Parceria com a secretaria.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 007-2023-COMSEA/SSA

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, às quatorze horas, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, para tratar da seguinte pauta: 1. Considerações sobre a VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador-VII CMSAN/SSA; 2. Leitura das Propostas aprovadas na VII CMSAN/SSA; 3. Apresentação da CONAB / SUREG - BA sobre estudo do uso dos saveiros e vela de içar no transporte de alimentos no âmbito do PAA/CDS da CONAB; 4.O que ocorrer. Não havendo o quórum inicial no horário agendado, aguardou-se trinta minutos pelo quórum mínimo para então iniciar a reunião, conforme prevê regulamento. A presidente abriu a reunião saudando os presentes com boas vindas; a conselheira Débora (suplente - SMS) sugeriu que todos fizessem uma apresentação para que os demais presentes pudessem conhecê-los, o que ocorreu. A Sra. Isabela (titular - Lar Fabiano de Cristo) deu seguimento à reunião abordando o primeiro ponto de pauta; a conselheira Grace (titular - Mesa Brasil), informou que a VII CMSAN/SSA, foi organizada desde o credenciamento à finalização, já Juliana Guimarães (suplente - Mesa Brasil) acrescentou o número expressivo de participantes e para maior aproveitamento e dinamismo nos eixos temáticos é preciso realizar o evento em dois dias. Débora Santa Mônica (suplente - SMS) discorreu sobre o desgaste para que a Conferência acontecesse, mas que valeu a pena, pois, ficou bem organizada e participativa. A convidada Celenilda Maria (instituição suplente - Sindinut) informou que na realização de eventos é preciso utilizar linguagem acessível e evitar uso de siglas, para que todos compreendam e interajam, mas o evento foi maravilhoso. Juliana Mendes (titular - HEBROM) concordou com Celenilda, pois o tempo para discussão foi pouco. Lígia Márcia (convidada - representante da SEMPRE) informou que a coordenadora da COSAN estava participando de outra reunião na secretaria, e assim que possível viria, no tocante à conferência além de todo apoio da SEMPRE, houve o apoio da sociedade civil organizada, como os desbravadores, estagiários e professores de universidades, sentiu falta da participação popular, dos povos de terreiro, para contemplar a intersectorialidade, pois todos os saberes são essenciais. A conselheira Jaciara Dias (titular - SMS) informou que as visitas já foram colocadas em pauta, precisa verificar os encaminhamentos. A presidente vai retomar os trabalhos com as câmaras técnicas para verificar as deliberações. Em seguida leu as propostas aprovadas na VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador. A leitura é necessária para que os Conselheiros pudessem dar os encaminhamentos necessários para algumas das propostas. Trocou-se a ordem da pauta para a leitura do Ofício nº 2023.062 enviado pela Associação Humana Povo para Povo Brasil, substituindo a representante titular Leila Flores de Souza por Ildvandro Nery de Brito. Prosseguindo a reunião, contemplou-se o terceiro ponto com a apresentação da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, sobre estudo do uso dos saveiros e vela de içar no transporte de alimentos no âmbito do PAA/CDS da CONAB. Estiveram presentes à reunião: **Sociedade Civil Organizada:** Isabela Rayssa Pereira de Santana Brito (Titular) - Lar Fabiano de Cristo; Iza Charla da Silva Macêdo (Titular) - Conselho Regional de Nutricionistas - CRN5 BA/SE; Grace Amorim Pereira (Titular) e Juliana Fontes Guimarães (Suplente) - Mesa Brasil; Juliana dos Santos Mendes (Titular) e Isabela Conceição da Paz dos Santos (Suplente) - Associação Beneficente Hebrôm; Ildvandro Nery de Brito (Titular) - Associação Humana Povo para Povo Brasil; Fabiane Fernandes Mota (Titular) - Associação Projeto Social Patrulha do Bem. **Entidades Governamentais:** Jaciara Dias (Titular), Débora Santa Mônica Santos (Suplente) e Michele Lima dos Santos (Estagiária) - Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Allana Patrícia de Souza Fernandes (Titular) e Lígia Márcia Teixeira Góes Oliveira (Convidada) - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE; Vitor Carvalho Lira (Suplente), Marcos Roberto Brito dos Santos (Convidado) e Tatiana Benevides (Convidada) - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. **Entidades Suplentes:** Celenilda Maria Aciole Gonçalves - Sindinut. Não havendo nada mais a tratar, eu Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos(as) assinada.

Salvador, 08 de agosto de 2023

ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO
Presidente